



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0010487-27.2020.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 2656 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 2079 (0797180), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0798804), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97, objetivando a revisão de 2ª revisão de dois anos (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo componente da frota deste Tribunal, Citroen C4 Lounge, placa QLD-2332, nos termos da proposta comercial (0789754), pelo valor de **R\$ 921,94 (novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 03/11/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799256** e o código CRC **B9ED8C84**.